



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.106/2018** — Gestão de Contratos

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 082/2018

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, CEP n.º 90010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.108.509/0002-82, com sede na cidade de Cajamar/SP, na Avenida Ribeirão dos Cristais, n.º 200, Portão A, Parte 3, Prédio 400, bairro Empresarial Paineira (Jordanésia), CEP 07775-240, telefone (11) 3468-5701, e-mail: *marcela.catib@scneider-eletric.com*, *mariana.diniz@scnhneider-eletric.com*, por seu(s) representante(s), como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças de reposição, de dois "no breaks" da marca APC, modelo Symmetra, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, inciso II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o Item 4.7.4 da Cláusula Quarta e a Cláusula Sexta da avença, que passam a ter a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.106/2018** — Gestão de Contratos

"4.7.4 O índice a ser considerado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA correspondente à variação do período, que terá como termo inicial o mês da apresentação da proposta de preços e como termo final o 12º mês."

"CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata die."

CLÁUSULA TERCEIRA

Consignar que o reajuste de preços do período, negociado entre as partes para a aplicação do IPCA, dar-se-á em momento oportuno, por meio de apostila.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante.

Representante Legal da empresa SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
Contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.106/2018** — Gestão de Contratos

Documento elaborado por Patricia Soares em 11/08/2021.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32958240 — E-mail contratos@mprs.mp.br